

PROJETO DE LEI Nº 02/13

“Dispõe sobre aumento no salário base dos servidores da Câmara Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a conceder um reajuste de **9,50 (nove virgula cinquenta por cento)** sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos **retroagidos a 01/01/2013**.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 15/01/2013.

Luiz Alberto Teixeira Ferreira
Presidente

Manoel da Silva Ferreira
Vice-Presidente

Fabio Ferraz de Campos
1º Secretário

Ângelo Roberto de Oliveira
2º Secretário